

DECRETO Nº. 48/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Determina a prorrogação do Decreto 44/2021, que dispõe sobre medidas de flexibilização que permite eventos e reuniões e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que em outros municípios vizinhos as atividades estão voltando à normalidade;

CONSIDERANDO a recente flexibilização das medidas de combate a COVID-19 pelo Governo do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2022**, o prazo de validade do Decreto 44/2021, que *“Dispõe sobre medidas de flexibilização que permite eventos e reuniões e dá outras providências”*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal